

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**MUNICÍPIO/CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MARIPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 08.971.099/0001-80, com sede administrativa na Rua Pinto Bandeira, s/nº, na cidade de MARIPÁ - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **RODRIGO ANDRE SCHANOSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 036.429.759-09, doravante denominado de CONSORCIADO/CONTRATANTE.

**CONSÓRCIO/CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Palotina, portadora do CPF nº 369.293.959-00 e RG n.º 1.182.771-3, Estado do Paraná.

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Rateio, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.**

## DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** Constitui o OBJETO do presente Contrato de Rateio a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada, e o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações a seguir relacionadas:

I - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - TREINAMENTO PARA PORTAS DE ENTRADA DE URGÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE solicitará ao CONTRATADO os serviços a serem prestados, os profissionais a serem alocados, bem como informará o cronograma de execução, mediante documento oficial assinado pelo CONTRATANTE.

## DOS RECURSOS



**Cláusula 2ª.** Os recursos serão repassados pelo CONTRATANTE em uma única parcela, conforme demonstrativo financeiro apresentado pelo CONTRATADO, sendo que o valor global deste Contrato de Rateio para o exercício de 2023 é de R\$ 3.719,76 (Três mil, setecentos e dezenove reais, setenta e seis centavos), tendo como referência os valores abaixo.

**a) Capacitação da Equipe de Profissionais para o atendimento na Rede de Urgência e Emergência - R\$ 3.719,76 (Três mil, setecentos e dezenove reais, setenta e seis centavos), (parcela única).**

## DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Cláusula 3ª.** As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentaria de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigada a pagar à outra, multa de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela descumprida, mais correção monetária, sem prejuízo das demais medidas legais, em sendo o caso.

Paragrafo Segundo - O presente Contrato de Rateio tem força de Título Executivo Extrajudicial.

### DA VIGÊNCIA

**Cláusula 4ª.** A vigência deste Contrato será **16/08/2023 à 31/12/2023**.

### DA APLICAÇÃO DOS SALDOS

**Cláusula 5ª.** O saldo em conta corrente em favor da proponente decorrente do presente Contrato, será destinado às despesas de que trata o presente Contrato.

### DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS

**Cláusula 6ª.** Os documentos de despesas deverão ser emitidos em favor do CONSORCIADO/CONTRATANTE sem emendas ou rasuras denominadas "Faturas".

### DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 7ª.** I- Compete ao CONTRATANTE:

- a) Consignar em suas peças orçamentárias dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste Contrato de Rateio;
- b) Repassar os recursos na forma estabelecida, mediante transferência bancária, boleto bancário ou autorização de débito mensal;
- c) Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

II- Compete ao CONSÓRCIO/CONTRATADO:

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio;
- b) Fazer a prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto do Consórcio;
- c) Manter sob sua guarda os documentos de despesas.

### DAS ALTERAÇÕES

**Cláusula 8ª.** Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelas partes.



**DO FORO**

**Cláusula 9ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel - PR, 16 de agosto de 2023.

  
**RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI**  
Prefeito Municipal de Maripá/PR

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

### DEMONSTRATIVO DE REPASSE DOS CUSTOS PARA CAPACITAÇÃO

<b>Município Solicitante</b>	<b>MARIPÁ - PR</b>
Publico: 30 profissionais	

HORA EXTRA 50% (curso + deslocamento)			
Cargo	Qty hras	Valor Hora 50%	Valor
Socorrista	24	R\$ 46,10	R\$ 1.106,39
Enfermeiros	12	R\$ 42,79	R\$ 513,42
Téc. Em Enfermagem	12	R\$ 49,68	R\$ 596,21
DRS S/ Horas Extras			R\$ 426,16
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.642,18</b>

HORA NORMAL (estruturação da atividade)			
Cargo	Qtde hras	Valor Hora Normal	Valor
Encarregado NEP	4	R\$ 36,32	R\$ 145,28
<b>TOTAL HORAS</b>			<b>R\$ 2.787,46</b>

TRIBUTAÇÃO	
<b>ENCARGOS S/ HORAS</b>	<b>R\$ 250,87</b>

DEPRECIÇÃO AMBULÂNCIA	
Valor realizável do veículo	R\$ 172.700,00
Vida útil do motor (KM)	200000
Total p/ KM	R\$ 0,86
Km rodado	161,6
<b>TOTAL DEPRECIÇÃO</b>	<b>R\$ 139,54</b>

COMBUSTÍVEL	
Preço do Diesel por litro	R\$ 5,59
Média rodagem km por litro	8,05
Km rodado	161,6
<b>TOTAL COMBUSTÍVEL</b>	<b>R\$ 112,22</b>

MATERIAIS			
Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Alcool 70%	4	R\$ 1,60	R\$ 6,40
Luvas de procedimento M	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
Luvas de procedimento G	1	R\$ 13,27	R\$ 13,27
Máscara caixa	0	R\$ 4,50	R\$ -
Talas de Papelão	4	R\$ 2,10	R\$ 8,40
<b>TOTAL MATERIAIS</b>			<b>R\$ 39,67</b>

REFEIÇÕES			
	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Almoço	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
Café/Lanche	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
<b>TOTAL REFEIÇÕES</b>			<b>R\$ 390,00</b>

<b>TOTAL CUSTOS PARA CAPACITAÇÃO</b>	<b>R\$ 3.719,76</b>
--------------------------------------	---------------------